



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 28/11/2023

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 15/12/2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

Tendo em vista a chegada do final de ano e prevendo datas festivas no próximo ano, vem por meio deste solicitar a realização de um processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.**

Ressaltamos que nossas festividades atraem muita gente de toda região e resulta em oportunidade para aumentar as vendas do comércio local e com isto melhorar a renda dos comerciantes e os tributos municipais, além de promover a nossa diversidade cultural.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor referencial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme produtos descritos nos itens em anexo. Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.

Alto Paraíso - PR, 28 de Novembro de 2023.

Sendo só para o momento.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

RR ARAUJO

**CNPJ:42.901.319/0001-38 COM SEDE NA RUA CASTRO ALVES Nº2403 SARANDI
PARANÁ CEP: 87-114-090 FONE (44) 988018436/(44)98439-9241
EMAIL: ROSE-ROSA4000@HOTMAIL.COM**

**DEMOS-TRAR VEM APRESENTAR SEU ORÇAMENTO;
PARA O FESTIVIDADE DE FIM DE ANO, QUE ACONTECERA NOS DIAS 29,30,31
DE DEZEMBRO DE 2023, NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO PARANA,
ESTRUTURA INCLUSA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, E NOTA FISCAL.**

LISTA DETALHADA DE EQUIPAMENTOS

- **Sonorização, contando com os seguintes equipamentos;**

Equipamento para PA.

- MESA DE SOM DIGITAL PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros..
- 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800;
- 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada)
- Sistema Line Array -**208** 18 Caxias,
- 15 amplificadores divididos em 05 racks,;
- 03 microfones sem fio SM 58.
- 06 microfones shure condensador
- 07 microfones com fio shure SM58;
- 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão.
- 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças.
- 10 clamps de fixação
- 22 pedestais, tipo tri-pé,
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA.

Monitoração

- 01 MESA DE SOM DIGITAL M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs)
- 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada
- 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE
- 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone
- 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um drives titânio cada um
- 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas
- 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB

R.R ARAUJO.

SNAKES.

-

ILUMINAÇÃO

- 14 movings BEAM 200 16 canais
- 06 strobos LED atomix 3000
- 34 canhões led RGBW 3W
- 08 canhões PAR 64 alumínio foco-1
- 06 MINI BRUT
- 02 Mesas COMMAND WING MA
- 02 Máquinas de Fumaça

ESTRUTURA (para montagem cenário)

- 08 praticáveis 2mx1m cada alumínio com pés reguláveis(telescópicos)
- 80 metros de TRELIÇA (modulares)Q30 em alumínio
- 8 sapatas para treliça
- 8 Slev Box
- 08 Talhas para 1 Tonelada cada, painel de led P10 medindo 4 metros por 2 metros.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO ; (NA EMISSÃO DA NOTA FICAL)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

REALIZAÇÃO FESTA DE FIM DE ANO , DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO PARANÁ, NOS DIAS 29,30, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

SARANDI PARANÁ 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**R R ARAUJO CNPJ:42.901.319/0001-38 COM SEDE NA
RUA CASTRO ALVES Nº2403 SARANDI PARANÁ CEP:
87-114-090 FONE (44) 988018436
EMAIL: ROSE-ROSA4000@HOTMAIL.COM**

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSILEI ROSA

Data: 15/11/2023 20:13:54-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

R.R ARAUJO.

N.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.118.119/0001-60 COM SEDE NA RUA GUMERCINDO
BORTOLANZA CENTRO DE MANDAGUARI PR CEP: 86-975-000
FONE (44)99928-4568
EMAIL:du.novaembalagem@hotmail.com

VEM APRESENTAR SEU
ORÇAMENTO COMO SEGUE LOCAÇÃO DE SOM E
ILUMINAÇÃO:
PARA A FESTIVIDADE
DE FINAL DE ANO NOS DIAS 29,30, 31/12/2023,NO MUNICIPIO
DE ALTO PARAISO PARANA, ESTRUTURA INCLUSA,
MONTAGEM E DESMONTAGEM, E NOTA FISCAL.

LISTA DETALHADA DE EQUIPAMENTOS

- **Sonorização, contando com os seguintes equipamentos;**

Equipamento para PA.

- MESA DE SOM DIGITAL PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros..
- 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800;
- 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada)
- Sistema Line Array -208 18 caixas,
- 15 amplificadores divididos em 05 racks,;
- 03 microfones sem fio SM 58.
- 06 microfones shure condensador
- 07 microfones com fio shure SM58;
- 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão.
- 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças.
- 10 clamps de fixação
- 22 pedestais, tipo tri-pé,
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA.

Monitoração

- 01 MESA DE SOM DIGITAL M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs)
- 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada
- 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE

- 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone
- 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um
-
- 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas
- 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

ILUMINAÇÃO

- 14 movings BEAM 200 16 canais
- 06 strobos LED atomix 3000
- 34 canhões led RGBW 3W
- 08 canhões PAR 64 alumínio foco-1
- 06 MINI BRUT
- 02 Mesas COMMAND WING MA
- 02 Máquinas de Fumaça

ESTRUTURA

(para montagem cenário)

- 08 praticáveis 2mx1m cada alumínio com pés reguláveis(telescópicos)
- 80 metros de TRELIÇA (modulares)Q30 em alumínio
- 8 sapatas para treliça
- 8 Sleev Box
- 08 Talhas para 1 Tonelada cada,
- Painel de led P06 medindo 4x2 metros.

VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO (NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

REALIZAÇÃO FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO.

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO PARANÁ, NOS DIAS,29,30 ,31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Eduardo J. Corina

MANDAGUARI PARANÁ 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

N.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.118.119/0001-60 COM SEDE NA RUA GUMERCINDO
BORTOLANZA CENTRO DE MANDAGUARI PR CEP: 86-975-000
FONE (44)99928-4568
EMAIL:du.novaembalagem@hotmail.com

GR EVENTOS

CNPJ: 48.636.403/0001-58 COM SEDE NA RUA BOM SUCESSO Nº958
MARIA HELENA PARANÁ CEP: 87-480-000
FONE (44)98439-9241/(44)98801-8436
EMAIL: ARAUJO_SHOW2011@HOTMAIL.COM

**VEM APRESENTAR SEU
ORÇAMENTO COMO SEGUE: PARA A FESTIVIDADE
DE FINAL DE ANO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO PARANA, QUE
ACONTECERA NOS DIAS 28,29,30,31/12/2023, ESTRUTURA INCLUSA,
MONTAGEM E DESMONTAGEM ,E NOTA FISCAL.**

LISTA DETALHADA DE EQUIPAMENTOS

- **Sonorização, contando com os seguintes equipamentos;**

Equipamento para PA.

- MESA DE SOM DIGITAL PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros..
- 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800;
- 16 caixas subwoofer SB218 (contendo 02 auto-falantes de 18" cada)
- Sistema Line Array -208 18 Caxias,
- 15 amplificadores divididos em 05 racks,;
- 03 microfones sem fio SM 58.
- 06 microfones shure condensador
- 07 microfones com fio shure SM58;
- 10 microfones sm57 para instrumentos de percussão.
- 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças.
- 10 clamps de fixação
- 22 pedestais, tipo tri-pé,
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA.

Monitoração

- 01 MESA DE SOM DIGITAL M7CL-48 V-3 , com 48 canais(expandida para 24 outputs)
- 02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada
- 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 260
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE
- 02 SIDES, contendo 4 caixas eaw para médios e 4 graves SB850, stereo e completamente independente das vias de fone
- 04 monitores tipo EV originais (chão de Palco) contendo 1 auto falante de 15" e um driver titânio cada um

- 01 BATERIA PEARL EXPORT completa, 7 peças e peles hidráulicas
- 12 DIRECT BOX, com cabos xlr e p10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

ILUMINAÇÃO

- 14 movings BEAM 200 16 canais
- 06 strobos LED atomix 3000
- 34 canhões led RGBW 3W
- 08 canhões PAR 64 alumínio foco-1
- 06 MINI BRUT
- 02 Mesas COMMAND WING MA
- 02 Máquinas de Fumaça

PAINEL DE LEDS

- PAINEL de leds alta definição p-06 medindo 4x2m com processador de vídeo

ESTRUTURA

(para montagem de cenário)

- 08 praticáveis 2mx1m cada alumínio com pés reguláveis(telescópicos)
- 80 metros de TRELIÇA (modulares)Q30 em alumínio
- 8 sapatas para treliça
- 8 Sleev Box
- 08 Talhas para 1 Tonelada cada,
- PAINEL DE LED P10 MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO (NA EMISSÃO DA NOTA)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

**REALIZAÇÃO FESTIVIDADE DE FIM DE ANO, DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PARANA, EVENTO QUE SERA REALIZADO NOS,DIAS 29,30,31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

MARIA HELENA PARANÁ 16 DE MAIO DE 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

IZAEL GONCALVES DE ARAUJO

Data: 15/11/2023 20:08:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED’S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR, 28 de Novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3458	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 28 de Novembro de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

012

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 28 de Novembro de 2023.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED’S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL”, num valor aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Essa aquisição será efetuada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED’S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL”.

Com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão se configura como o principal instrumento para aquisição de bens e serviços comuns



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas pela Lei.

No que se refere a realização do Pregão na forma presencial, justifica-se a necessidade em face a existência de particularidade singular no tocante à inviabilidade técnica para realização do Pregão Eletrônico.

Salienta-se que o art. 1º §3º do Decreto Federal 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntária; tratando-se de **recursos próprios** admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Ainda que haja o empenho desse órgão pela realização do Pregão Eletrônico, no intuito de atender recomendação advinda de órgãos de controle, a utilização do Pregão Presencial não é desvantajosa, já que traz a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade no que se refere à negociação de preços e torna mais célere verificação de condições de habilitação e a análise da proposta que em regra, ocorrem na própria sessão pública. Da mesma forma, permite melhor resultado na fase de lances, em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, bem como apresenta maior celeridade à contratação, sem prejuízo da competitividade, tornando-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.

Destaca-se que a adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial não inibe a participação de empresas localizadas em qualquer região do país, que podem participar enviando os envelopes via correio/Transportadora, não se exigindo a presença física de um representante para a participação do certame.

Sendo assim, tendo a Administração Pública o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com a sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, **autorizo a realização do pregão na forma Presencial.**

Encaminhe-se ao Pregoeiro(a), para que providencie as formalidades legais.

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 28/11/2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

014

JUSTIFICATIVA

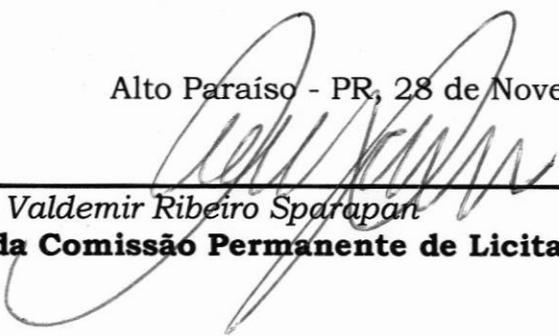
Trata o presente processo da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED’S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL”**.

O valor máximo da contratação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como base em três orçamentos apresentado pela Secretaria de Administração.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 28 de Novembro de 2023.


Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 015

PORTARIA N.º 073/2023

DATA: 29/03/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÍNULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

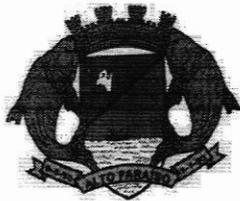
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
D'ALTO PARAÍSO ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 / 03

Edição N.º 12691 2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 073/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2023

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 000/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED’S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08h00min do dia 15 de Dezembro de 2023**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Marcia Juliana Nogueira da Silva e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 073/2023, com data de 29 de Março de 2023, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 30 de Março de 2023.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2 – DO OBJETO

2.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED’S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL”.

2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados no local indicado pela Administração.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos serviços será de até 02 (dois) dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os serviços serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

- a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou
- b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3458	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ___/2023 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ___/2023 - horário: __:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ___/2023 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ___/2023 - horário: __:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

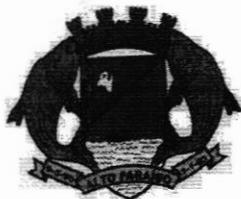
8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos serviços será de até 02 (dois) dias a partir da assinatura da requisição do município.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 dentro de suas respectivas validades.:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**
- **Declaração Empregatícia (anexo IX)**
- **Comprovante** de Certidão Registro e Quitação da empresa no CAU/CREA, em plena validade;
- **Comprovante** de certidão de registro e quitação profissional técnico da empresa no CAU/CREA, em plena validade;
- **Apresentação de 01 (um) atestado** de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

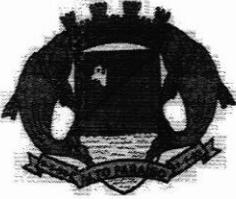
9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

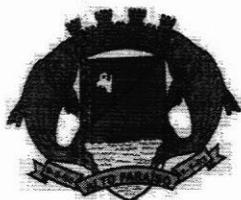
10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

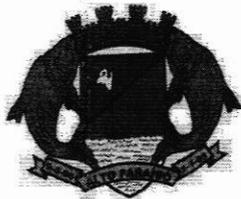
11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

000029

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos/serviços são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

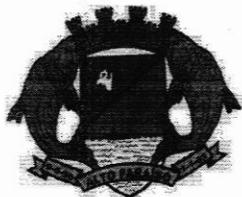
13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

14.1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 - GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

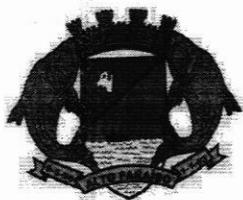
18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;



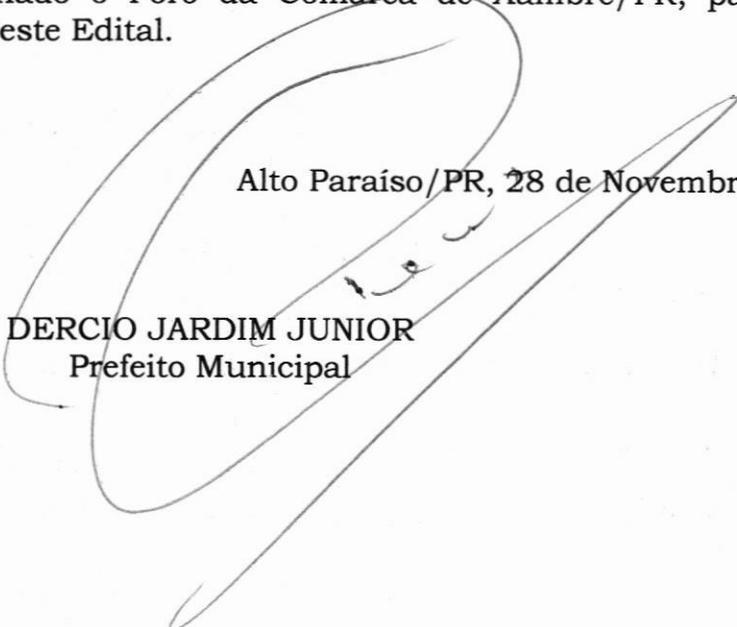
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA**
- ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO**

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 28 de Novembro de 2023.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

000 034

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 108/2023, edital de licitação nº 073/2023 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

O prazo de entrega dos serviços será de até 02 (dois) dias a partir da assinatura da requisição do município.

Validade da proposta: 60 dias;

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX	VLR. TOTAL
01	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UND	01	30.000,00	30.000,00

DESCRIÇÃO MÍNIMA:

SONORIZAÇÃO, CONTANDO COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS;

EQUIPAMENTO PARA PA.

- MESA DE SOM DIGITAL PM5D, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTICABO COMPLETO DE 50 METROS.
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;
- 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA)
- SISTEMA LINE ARRAY -208 18 CAIXAS,
- 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS,;
- 03 MICROFONES SEM FIO SM 58.
- 06 MICROFONES SHURE CONDENSADOR
- 07MICROFONES COM FIO SHURE SM58;
- 10 MICROFONES SM57 PARA INSTRUMENTOS DE PERCUÇÃO.
- 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS.
- 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO
- 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ,
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA.

MONITORAÇÃO

- 01 MESA DE SOM DIGITAL M7CL-48 V-3 , COM 48 CANAIS(EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS)

24306



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

- 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE
- 02 SIDES, CONTENDO 4 CAIXAS EAW PARA MÉDIOS E 4 GRAVES SB850, STEREO E COMPLETAMENTE INDEPENDENTE DAS VIAS DE FONE
- 04 MONITORES TIPO EV ORIGINAIS (CHÃO DE PALCO) CONTENDO 1 AUTO FALANTE DE 15" E UM DRIVER TITÂNIO CADA UM.
- 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS
- 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

ILUMINAÇÃO

- 14 MOVINGS BEAM 200 16 CANAIS
- 06 STROBOS LED ATOMIX 3000
- 34 CANHÕES LED RGBW 3W
- 08 CANHÕES PAR 64 ALUMÍNIO FOCO-1
- 06 MINI BRUT
- 02 MESAS COMMAND WING MA
- 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA

ESTRUTURA (PARA MONTAGEN CENÁRIO)

- 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS)
- 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO
- 8 SAPATAS PARA TRELIÇA
- 8 SLEEV BOX
- 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA,
- PAINEL DE LED P10 MEDINDO 4X2 METROS.

1. OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED’S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL”.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois), contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 90 (noventa) dias, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



036

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. O pagamento será de até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAX	VLR. TOTAL
01	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UND	01	30.000,00	30.000,00

DESCRIÇÃO MÍNIMA:

SONORIZAÇÃO, CONTANDO COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS;

EQUIPAMENTO PARA PA.

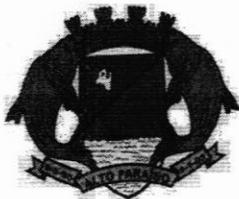
- MESA DE SOM DIGITAL PM5D, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTICABO COMPLETO DE 50 METROS.
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;
- 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA)
- SISTEMA LINE ARRAY -208 18 CAIXAS,
- 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS,;
- 03 MICROFONES SEM FIO SM 58.
- 06 MICROFONES SHURE CONDENSADOR
- 07MICROFONES COM FIO SHURE SM58;
- 10 MICROFONES SM57 PARA INSTRUMENTOS DE PERCUÇÃO.
- 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS.
- 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO
- 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ,
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA.

MONITORAÇÃO

- 01 MESA DE SOM DIGITAL M7CL-48 V-3 , COM 48 CANAIS(EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS)
- 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE
- 02 SIDES, CONTENDO 4 CAIXAS EAW PARA MÉDIOS E 4 GRAVES SB850, STEREO E COMPLETAMENTE INDEPENDENTE DAS VIAS DE FONE
- 04 MONITORES TIPO EV ORIGINAIS (CHÃO DE PALCO) CONTENDO 1 AUTO FALANTE DE 15" E UM DRIVER TITÂNIO CADA UM.
- 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS
- 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

ILUMINAÇÃO

- 14 MOVINGS BEAM 200 16 CANAIS
- 06 STROBOS LED ATOMIX 3000
- 34 CANHÕES LED RGBW 3W
- 08 CANHÕES PAR 64 ALUMÍNIO FOCO-1



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 06 MINI BRUT
- 02 MESAS COMMAND WING MA
- 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA

ESTRUTURA (PARA MONTAGEN CENÁRIO)

- 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS)
- 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO
- 8 SAPATAS PARA TRELIÇA
- 8 SLEEV BOX
- 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA,
- PAINEL DE LED P10 MEDINDO 4X2 METROS.

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG n°. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/___ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na
 _____, CGC. N°
 _____, representada pelo(a) Sr.
 (a) _____ portador(a) do RG n°.
 _____ SSP/_____ e CPF. n°.
 _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7° da
 Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre
 a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo
 na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n°. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG n°. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF n°. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/_____/20__

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__**

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária**
Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ **Órgão Expedidor** _____/____ **CPF:** _____.____.____/____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Fone** _____

E-mail: _____

**Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

046

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n°. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

047

Anexo X

MINUTA DO CONTRATO Nº/2023

Pregão Presencial nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual n.º _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2023, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3458	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

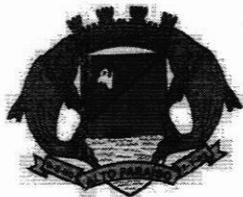
5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

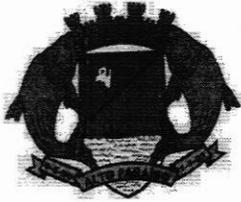
11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

653

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2023, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2023.



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 073/2023

Processo Administrativo nº 0108/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada de locação de estrutura completa com sonorização, monitoração, iluminação e painel de LED’s, para realização de eventos municipais nos dias 29/12/2023 a 31/12/2023 em comemoração as festividades de fim de ano, de acordo com as descrições e quantidades estimadas no Anexo I deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 073/2023, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa especializada de locação de estrutura completa com sonorização, monitoração, iluminação e painel de LED’s, para realização de eventos municipais nos dias 29/12/2023 a 31/12/2023 em comemoração as festividades de fim de ano.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 055

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

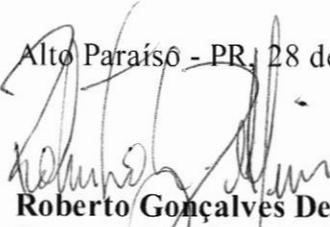
deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 28 de Novembro de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 056

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 108/2023

Pregão Presencial - nº 073/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED’S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE’S, EPP’S e MEI’S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DATA DE ABERTURA: 15/12/2023 - 08h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

AVENIDA GENERCI DELFINO COELHO, 965-ICARAIMA PR

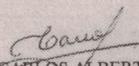
E-MAIL: stricaraima@fetaep.org.br

CNPJ: 75.506.709/0001-62 - TEL- (44) 98448-8183

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ICARAIMA-Pr, inscrito no CNPJ sob nº 75.506.709/0001-62, com Registro Sindical concedido pelo Ministério do Trabalho, com sede à Avenida Generci Delfino Coelho, 965, Icaraima, Pr., CEP-87.530-000, convoca pelo presente Edital, os seus associados em gozo dos seus direitos sindicais a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2023, na sede do Sindicato, sito à avenida Generci Delfino Coelho, 965, nesta Cidade de Icaraima, Pr, às 8:00 horas em primeira convocação e às 9:00 horas em segunda convocação, observando o quórum estatutário, afim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reforma Estatutária; 2) Outros assuntos relacionados à reforma estatutária.

Icaraima, 30 de novembro de 2023


CARLOS ALBERTO GABIATTO
Presidente
CPF: 413.682.159-04

057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 108/2023
Pregão Presencial - nº 073/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DATA DE ABERTURA: 15/12/2023 - 08h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 012 /2.023.

EMIÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2.023: 29/11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 284/2023

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 18/12/2023 ÀS 08:15 HORAS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/12/2023 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 - CENTRO - ALTÔNIA - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Qui

Balneario Vila Yara, conforme planilhas e projetos em anexo aprovadas

SAM 41.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R\$ 351.040,90 (Trezentos e cinquenta e um mil qu

centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias

que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitan

na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter me

Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal c

da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que p

exigidas do respectivo Edital.

ALTÔNIA-PR, 29/11/2023

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 460/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PROPOSTAS CULTURAIS PROVENIENTES DE EDITAIS LANÇADOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do

suas atribuições legais que lhe foram expressamente conferidas e er

Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decretos Federais nº 11.45

Lei Municipal nº 969/2023, de 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projeto

provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar

composta pelos servidores abaixo relacionados:

a) ROSEMEIRE A HORA MARAN - PRESIDENTE

b) LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE

c) CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção coordenar a análise de p

que porventura sejam encaminhados e definir os casos omissos relacionad

no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 459/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBL

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no perí

30/12/2023, aos Servidores Públicos, abaixo relacionados, lotados na S

Públicos e Rodoviários, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME CARGO PERÍODO AQUISITIVO

JOSÉ LUIZ FINETTI Motorista - Nível III 01/03/2022 à 28/02/2023

LEONALDO MARCOLIN Assessor Especial - 2º Grau Completo 02/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvad

anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fa

e-mail - prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	1082023
Descrição do Objeto*	COMPLETA COM O SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3458339039220000060213392001
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data de Lançamento do Edital	28/11/2023
Data da Abertura das Propostas	15/12/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logout)

HERIVALDO CARLOS DE SOUSA, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.910-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.925.884-5-SSP-Pr., expedida em 02/03/2017 e CPF nº 045.861.148/43, filho de Julião Carlos de Sousa e Albertina Alves Carneiro, na condição de empresário individual que gira sob o nome empresarial **HERIVALDO C DE SOUSA**, com sede e domicílio na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR., CEP 87.910-000; registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109008956 e inscrito no CNPJ 00.173.433/0001-49, resolve alterar o seu registro conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO DA EMPRESA: A empresa altera o objeto para: Locação de palcos, tendas e estandes para qualquer uso, sanitários químicos para uso em eventos, propaganda em carro de som, sonorização e organização de eventos. A produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais.

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

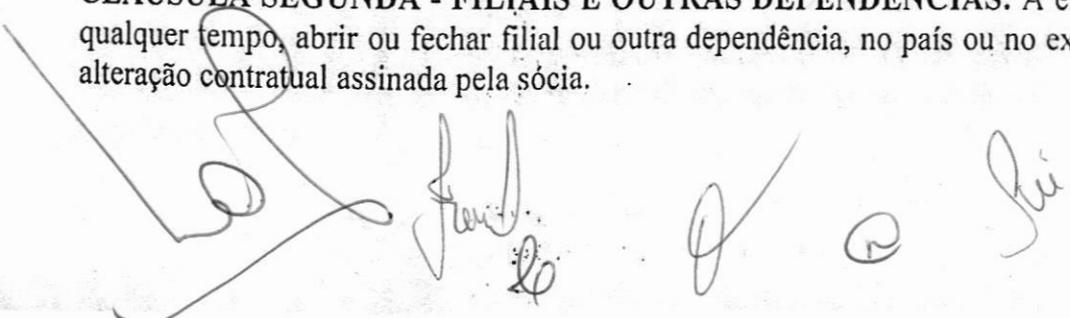
HERIVALDO C DE SOUSA
CNPJ 00.173.433/0001-49

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HERIVALDO CARLOS DE SOUSA, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.910-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.925.884-5-SSP-Pr., expedida em 02/03/2017 e CPF nº 045.861.148/43, filho de Julião Carlos de Sousa e Albertina Alves Carneiro, na condição de empresário individual que gira sob o nome empresarial **HERIVALDO C DE SOUSA**, com sede e domicílio na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR., CEP 87.910-000; registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109008956 e inscrito no CNPJ 00.173.433/0001-49, passa a transcrever na íntegra o registro conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **HERIVALDO C DE SOUSA**, com sede e domicílio na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivaí-PR., CEP 87.910-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.



HERIVALDO C DE SOUSA

CNPJ 00.173.433/0001-49

150

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: locação de palcos, tendas e estandes para qualquer uso, sanitários químicos para uso em eventos, propaganda em carro de som, sonorização e organização de eventos. A produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 30/08/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
HERIVALDO CARLOS DE SOUSA	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no artº. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

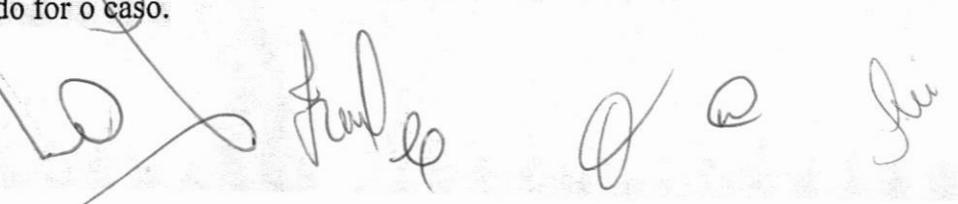
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **HERIVALDO CARLOS DE SOUSA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.



HERIVALDO C DE SOUSA

CNPJ 00.173.433/0001-49

061

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

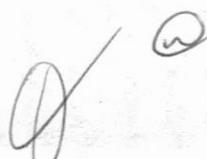
CLAUSULA DECIMA SEXTA: A presente alteração tem como objeto a conversão do registro da empresa do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santa Isabel do Ivai-Pr., para Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: - FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivai-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Isabel do Ivai-Pr, 29 de Setembro de 2023.


Herivaldo Carlos de Sousa



06 062

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERIVALDO C DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04586114843	HERIVALDO CARLOS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 15:47 SOB Nº 20237000300.
PROTOCOLO: 237000300 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314761572. CNPJ DA SEDE: 00173433000149.
NIRE: 41109008956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.
HERIVALDO C DE SOUSA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **HERIVALDO C. DE SOUSA**, com sede na avenida Izidoro Camilo Foletto nº 810, centro, no município de Santa Isabel do Ivaí - PR, CNPJ nº 00.173.433/0001-49, representada pelo seu titular Herivaldo Carlos de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 045.861.148-43 e do RG nº 9.925.884-5 SSP-PR, **CREDECIA** o Sr. **IZAEL GONÇALVES DE ARAÚJO**, portador do RG nº. 37.121.232-7 SSP-SP e CPF nº. 267.242.838-76, para representá-lo perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR, na licitação modalidade Pregão Presencial nº 073/2023, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Santa Isabel do Ivaí - PR., 13 de dezembro de 2023


 Herivaldo de Sousa
 News Publicidades
 00.173.433/0001-49
 Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
 Santa Isabel do Ivaí - Paraná


 Herivaldo C. de Sousa
 FONE: (44) 99141-6030

CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nili2100@hotmail.com

Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP: 87.910-000

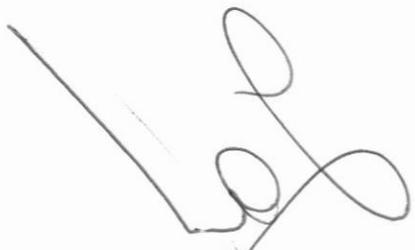
ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HERIVALDO CARLOS DE SOUSA, portador do RG nº. 9.925.884-5 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da **HERIVALDO C. DE SOUSA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob o nº 00.173.433/0001-49, representada pela Sr. **HERIVALDO CARLOS DE SOUSA**, **DECLARA**, expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICRO EMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso/PR, 15 de dezembro de 2023


Herivaldo de Sousa
News Publicidades
00.173.433/0001-49
Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
Santa Isabel do Ivaí - Paraná


Herivaldo C. de Sousa
FONE: (44) 99141-6030


CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nill2100@hotmail.com


Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP:
87.910-000





ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

A empresa **HERIVALDO C. DE SOUSA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob n.º 00.173.433/0001-49, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Herivaldo Carlos de Sousa, portador do Documento de Identidade RG n.º 9.925.884-5, inscrita pelo CPF n.º 045.861.148-43, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso/PR, 15 de dezembro de 2023



Herivaldo C. de Sousa
News Publicidades
00.173.433/0001-49
Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
Santa Isabel do Ivaí - Paraná



Herivaldo C. de Sousa
FONE: (44) 99141-6030

CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nill2100@hotmail.com
Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP:
87.910-000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HERIVALDO C DE SOUSA			Protocolo: PRC2318093560
NIRE : 41109008956 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109008956	CNPJ 00.173.433/0001-49	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/02/2022	Início de Atividade 30/08/1994
Endereço Completo Avenida IZIDORO CAMILO FOLETO, Nº 810, CENTRO-Santa Isabel do Ivaí/PR- CEP87910-000			
Objeto LOCACAO DE PALCOS, TENDAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, SONORIZACAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS. A PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/10/2023	Número 20237000300	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HERIVALDO CARLOS DE SOUSA			
Identidade: 99258845		CPF: 045.861.148-43	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2023, às 14:24:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NP1FAMU8**.



PRC2318093560



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 073/2023.

EMPRESA: **HERIVALDO C. DE SOUSA**

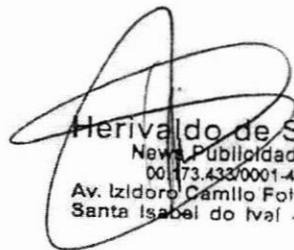
REPRESENTANTE LEGAL: **HERIVALDO CARLOS DE SOUSA**

CARGO: **ADMINISTRADOR**

RG: **9.925.884-5 SSP/PR**

CPF: **045.861.148-43**

Alto Paraíso/PR, 15 de dezembro de 2023


Herivaldo de Sousa
New's Publicidades
00.173.433/0001-49
Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
Santa Isabel do Ivaí - Paraná


Herivaldo C. de Sousa
FONE: (44) 99141-6030

CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nll2100@hotmail.com

Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP: 87.910-000

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 073/2023
HERIVALDO C. DE SOUSA
E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO E
RTURA DOS ENVELOPES: 073/2023 - horário: 08:00 horas

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

O signatário do presente, em nome da empresa, propõe

ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT	V. UNIT. MAX	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	01	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

DESCRIÇÃO MÍNIMA:

SONORIZAÇÃO, CONTANDO COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS;
EQUIPAMENTO PARA PA.

- MESA DE SOM DIGITAL PM5D, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTICABO COMPLETO DE 50 METROS.

- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;
- 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA)
- SISTEMA LINE ARRAY -208 18 CAIXAS,
- 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS,;
- 03 MICROFONES SEM FIO SM 58.
- 06 MICROFONES SHURE CONDENSADOR
- 07MICROFONES COM FIO SHURE SM58;
- 10 MICROFONES SM57 PARA INSTRUMENTOS DE PERCUÇÃO.
- 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS.
- 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO
- 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ,
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA.

MONITORAÇÃO

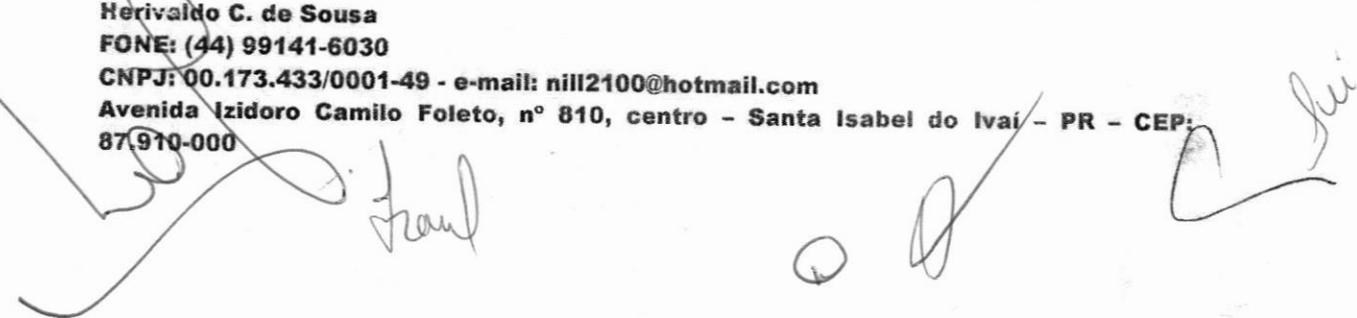
- 01 MESA DE SOM DIGITAL M7CL-48 V-3, COM 48 CANAIS (EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS)
- 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE
- 02 SIDES, CONTENDO 4 CAIXAS EAW PARA MÉDIOS E 4 GRAVES SB850, STEREO E COMPLETAMENTE INDEPENDENTE DAS VIAS DE FONE

Herivaldo C. de Sousa

FONE: (44) 99141-6030

CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nill2100@hotmail.com

Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP: 87.910-000



- 04 MONITORES TIPO EV ORIGINAIS (CHÃO DE PALCO) CONTENDO 1 AUTO FALANTE DE 15" E UM DRIVER TITÂNIO CADA UM.
- 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS
- 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO
- 14 MOVINGS BEAM 200 16 CANAIS
- 06 STROBOS LED ATOMIX 3000
- 34 CANHÕES LED RGBW 3W
- 08 CANHÕES PAR 64 ALUMÍNIO FOCO-1
- 06 MINI BRUT
- 02 MESAS COMMAND WING MA
- 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA
- ESTRUTURA (PARA MONTAGEN CENÁRIO)
- 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS (TELESCÓPICOS)
- 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES) Q30 EM ALUMÍNIO
- 8 SAPATAS PARA TRELIÇA
- 8 SLEEV BOX
- 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA,
- PAINEL DE LED P10 MEDINDO 4X2 METROS.

- 1) Prazo de validade da proposta de mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 0978-4

Conta Corrente: 10.610-0

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos serviços será de até 02 (dois) dias a partir da assinatura da requisição do Município.

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Herivaldo C. de Sousa

FONE: (44) 99141-6030

CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nill2100@hotmail.com

Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP: 87.910-000

[Handwritten signatures]



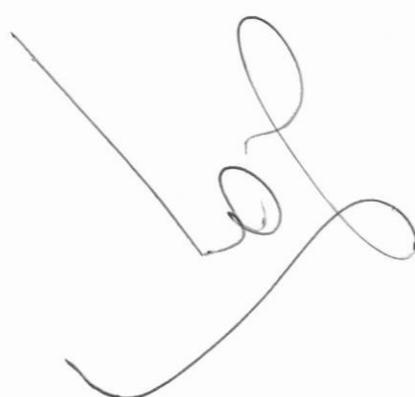
01 071

Razão Social da Empresa Licitante: **HERIVALDO C. DE SOUSA**
CNPJ: 00.173.433/0001-49
Endereço: Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810 Bairro: Centro
Cidade: Santa Isabel do Ivaí. Estado: Paraná
Telefone/fax: (44) 99141-6030

Alto Paraíso/PR, 15 de dezembro de 2023

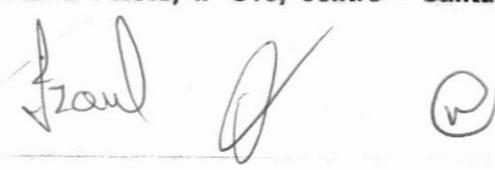


Herivaldo de Sousa
News Publicidades
00.173.433/0001-49
Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
Santa Isabel do Ivaí - Paraná



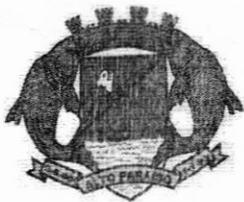
Herivaldo C. de Sousa
FONE: (44) 99141-6030
CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nill2100@hotmail.com
Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP:
87.910-000

Jui



00 072

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 073/2023
HERIVALDO C. DE SOUSA
E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO E
FECHURA DOS ENVELOPES: 073/2023 - horário: 08:00 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

073

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 073/2023

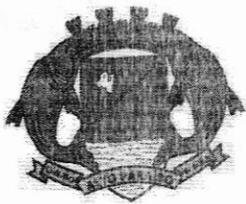
MODALIDADE: Pregão Presencial

PROPONENTE:

Revendedores Fortes de Sousa

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim <i>OK</i>		
Contrato Social	Sim <i>OK</i>		
Cartão CNPJ	Sim <i>OK</i>		
CICAD			
CND Federal	Sim <i>OK</i>		
CND Estadual	Sim <i>OK</i>		
CND Municipal	Sim <i>OK</i>		
CND Fgts	Sim <i>OK</i>		
Certidão de Concordata e Falência	Sim <i>OK</i>		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim <i>OK</i>		
Licença ambiental de operação pelo IAP	Sim		
Declaração de Cumprimento Constitucional , afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo V).	Sim <i>OK</i>		
Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII).	Sim <i>OK</i>		
Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato /(anexo VIII).	Sim <i>OK</i>		
Declaração Empregaticia (anexo IX)	Sim <i>OK</i>		
Comprovante de Certidão Registro e Quitação da empresa no CAU/CREA, em plena validade;	Sim <i>OK</i>		
Comprovante de certidão de registro e quitação profissional técnico da empresa no CAU/CREA, em plena validade;	Sim <i>OK</i>		
Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica compatíveis com o	Sim <i>OK</i>		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

074

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente;			
---	--	--	--

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias	OK	
Prazo de Entrega	Conf. edital		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo	R\$	2000,00	

Alto Paraíso – PR, 15/12/2023

Assinatura do Membro Conferente

075

Página 1 de 4

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
HERIVALDO C DE SOUSA
CNPJ 00.173.433/0001-49

HERIVALDO CARLOS DE SOUSA, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivai-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná, CEP: 87.910-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.925.884-5-SSP-Pr., expedida em 02/03/2017 e CPF nº 045.861.148/43, filho de Julião Carlos de Sousa e Albertina Alves Carneiro. na condição de empresário individual que gira sob o nome empresarial **HERIVALDO C DE SOUSA**, com sede e domicílio na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivai-PR., CEP 87.910-000; registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109008956 e inscrito no CNPJ 00.173.433/0001-49, resolve alterar o seu registro conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO DA EMPRESA: A empresa altera o objeto para: Locação de palcos, tendas e estandes para qualquer uso, sanitários químicos para uso em eventos, propaganda em carro de som, sonorização e organização de eventos. A produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais.

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

HERIVALDO C DE SOUSA
CNPJ 00.173.433/0001-49

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

HERIVALDO CARLOS DE SOUSA, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivai-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná, CEP: 87.910-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.925.884-5-SSP-Pr., expedida em 02/03/2017 e CPF nº 045.861.148/43, filho de Julião Carlos de Sousa e Albertina Alves Carneiro. na condição de empresário individual que gira sob o nome empresarial **HERIVALDO C DE SOUSA**, com sede e domicílio na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivai-PR., CEP 87.910-000; registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109008956 e inscrito no CNPJ 00.173.433/0001-49, passa a transcrever na íntegra o registro conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **HERIVALDO C DE SOUSA**, com sede e domicílio na Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810, Centro, nesta Cidade de Santa Isabel do Ivai-PR., CEP 87.910-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials on the right.

HERIVALDO C DE SOUSA

CNPJ 00.173.433/0001-49

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: locação de palcos, tendas e estandes para qualquer uso, sanitários químicos para uso em eventos, propaganda em carro de som, sonorização e organização de eventos. A produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 30/08/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
HERIVALDO CARLOS DE SOUSA	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no artº. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **HERIVALDO CARLOS DE SOUSA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

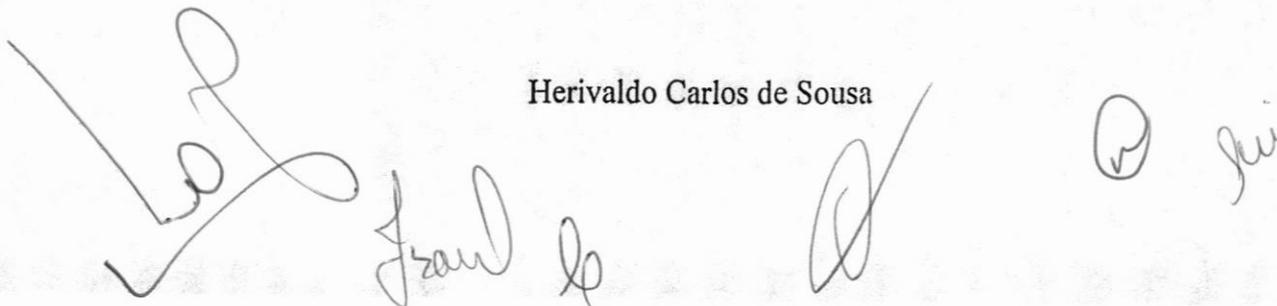
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A presente alteração tem como objeto a conversão do registro da empresa do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santa Isabel do Ivaí-Pr., para Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: - FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Isabel do Ivaí-Pr, 29 de Setembro de 2023.

Herivaldo Carlos de Sousa





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERIVALDO C DE SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04586114843	HERIVALDO CARLOS DE SOUSA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

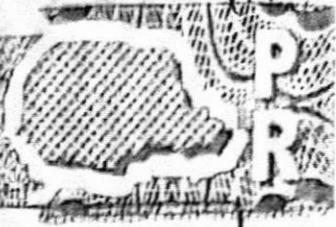
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2023 15:47 SOB N° 20237000300.
PROTOCOLO: 237000300 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314761572. CNPJ DA SEDE: 00173433000149.
NIRE: 41109008956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.
HERIVALDO C DE SOUSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
HERIVALDO CARLOS DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9925884-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
045.861.148-43 21/02/1962

FILIAÇÃO
JULIAO CARLOS DE SOUSA

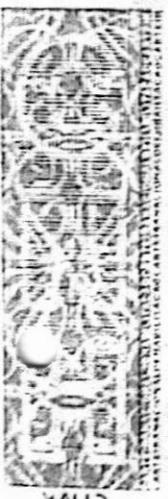
ALBERTINA ALVES
CARNEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00576534455 21/02/2026 26/11/1980

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2349279424



PROIBIDO PLASTIFICAR
2349279424

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 21/02/2022

[Handwritten signature]

22760411616
PR921233815

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

[Handwritten signatures and stamps]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.173.433/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1994
NOME EMPRESARIAL HERIVALDO C DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWS PUBLICIDADES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV IZIDORO CAMILO FOLETO	NÚMERO 810	COMPLEMENTO *****
CEP 87.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ISABEL DO IVAI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NILL2100@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9141-6030/ (44) 3453-1297		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **16:46:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HERIVALDO C DE SOUSA**
CNPJ: **00.173.433/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:53:56 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **82B8.944F.57E6.828E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

082

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032304810-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.173.433/0001-49

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos

Rua Professora Dulce Cristi, 1170 - CEP: 87.910-000 - Santa Isabel do Ivaí - Pr - Tel: (44) 3453-8300

Certidão Negativa de Débitos N° 1551 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de HERIVALDO C DE SOUSA**, CPF/CNPJ nº **00.173.433/0001-49**, situado(a) no município de Santa Isabel do Ivaí .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1551/2023**

Código de Autenticidade: **E4ECCDDC47CA826AD96CAF53FE38D40E**

Emitida em: **25/10/2023** Válida até: **24/12/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.173.433/0001-49
Razão Social: HERIVALDO C DE SOUSA
Endereço: AV IZIDORO CAMILO FOLETO 810 / CENTRO / SANTA ISABEL DO IVAI / PR / 87910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112600270298900992

Informação obtida em 13/12/2023 13:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERIVALDO C DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.173.433/0001-49

Certidão nº: 38330122/2023

Expedição: 31/07/2023, às 21:11:48

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERIVALDO C DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.173.433/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTA ISABEL DO IVAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HERIVALDO C. DE SOUSA - ME
CNPJ: 00.173.433/0001-49
Local da Sede: Santa Isabel do Ivaí - PR

Informações complementares

Av. Izidoro Camilo Foletto nº 810.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTA ISABEL DO IVAÍ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTA ISABEL DO IVAÍ, 11 de dezembro de 2023

CLECIUS JOSÉ PATRON DOS SANTOS
Distribuidor

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Cartório Distribuidor e Anexos

Por: Clecius José Patron dos Santos - Titular

Santa Isabel do Ivaí - Paraná - CEP 87940-000



Código Validador TJPR CACD 1426 33FDJAF 11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DCEi8E



[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

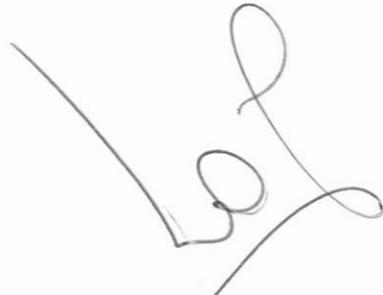
A empresa **HERIVALDO C. DE SOUSA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob n.º 00.173.433/0001-49, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Herivaldo Carlos de Sousa, portador do Documento de Identidade RG nº 9.925.884-5, inscrita pelo CPF nº 045.861.148-43, **DECLARA**, que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Alto Paraíso/PR, 15 de dezembro de 2023



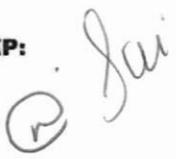
Herivaldo de Sousa
News's Publicidades
00.173.433/0001-49
Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
Santa Isabel do Ivaí - Paraná



Herivaldo C. de Sousa
FONE: (44) 99141-6030

CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nill2100@hotmail.com

Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP: 87.910-000





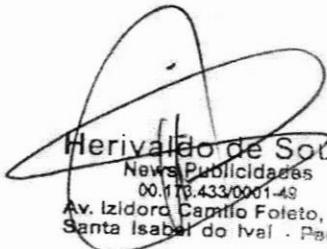
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2023

A empresa **HERIVALDO C. DE SOUSA**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob n.º 00.173.433/0001-49, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Herivaldo Carlos de Sousa, portador do Documento de Identidade RG nº 9.925.884-5, inscrita pelo CPF nº 045.861.148-43, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Alto Paraíso/PR, 15 de dezembro de 2023


Herivaldo de Sousa
News Publicidades
00.173.433/0001-49
Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
Santa Isabel do Ivaí - Paraná



Herivaldo C. de Sousa
FONE: (44) 99141-6030
CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nil2100@hotmail.com
Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP: 87.910-000









ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 073//2023

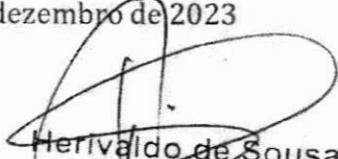
1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social da proponente: **HERIVALDO C. DE SOUSA**
CNPJ nº: 00.173.433/0001-49
Endereço: Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810 Bairro: Centro
Cidade: Santa Isabel do Ivaí. Estado: Paraná
Banco: Banco do Brasil S/A. Agência: 0978-4. Conta Corrente: 10.610-0.
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 3579
Email: nill2100@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Herivaldo Carlos de Sousa
Função/Cargo: Representante Legal/ Administrador
Data de Nascimento: 21/02/1962
RG nº 9.925.884-5 SSP/PR
CPF: 045.861.148-43
Endereço: Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810 Bairro: Centro
Cidade: Santa Isabel do Ivaí. Estado: Paraná CEP: 87910-000
Fone: (44) 99141-6030 Email: nill2100@hotmail.com

Alto Paraíso/PR, 15 de dezembro de 2023


Herivaldo de Sousa
News Publicidades
00.173.433/0001-49
Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
Santa Isabel do Ivaí - Paraná


Herivaldo C. de Sousa
FONE: (44) 99141-6030
CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nill2100@hotmail.com
Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP:
87.910-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

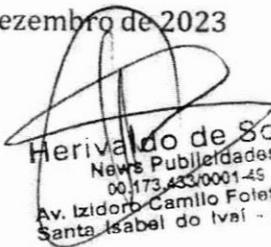
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa **HERIVALDO C. DE SOUSA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 00.173.433/0001-49, participante do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 073/2023 - Processo Administrativo nº 108/2023**, pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Alto Paraíso/PR, 15 de dezembro de 2023


Herivaldo de Sousa
News Publicidades
00.173.433/0001-49
Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
Santa Isabel do Ivaí - Paraná


Herivaldo C. de Sousa

FONE: (44) 99141-6030

CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nili2100@hotmail.com

Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP:
87.910-000



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 160219/2023

Validade: 31/03/2024

Razão social: HERIVALDO C DE SOUSA	CNPJ: 00.173.433/0001-49
Num. Registro: 71131	Capital Social: R\$ 100.000,00
Endereço: AVENIDA IZIDORO CAMILO FOLETO, 810, CENTRO	CEP: 87910-000
Cidade: SANTA ISABEL DO IVAI-PR	
Objetivo Social: Locação de palcos, tendas e estandes para qualquer uso, sanitários químicos para uso em eventos; Serviço de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falante), em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade de carros de som e rádios e organização de eventos.	
Restrição de atividade: As atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições e ao campo de atuação de seu(s) responsável(is) técnico(s).	

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro interrompido de 23/04/2020 até 16/05/2022

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 00.173.433/0001-49

NOME CIVIL: JOAO PAULO VIANA BERNARDINELLI

Carteira: PR-178315/D - Data de expedição: 09/04/2019

Desde 17/05/2022 - Carga horária: 1h

Desde 19/11/2019 até 09/04/2020 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei n.º 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução n.º 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei n.º 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução n.º 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 347722/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/12/2023 09:19:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114906/2023

Validade: 18/02/2024

Razão Social: AFD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04664344000156

Num. Registro: 63547

Registrada desde : 31/05/2017

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA OLAVO BILAC, 379 JARDIM SAO JORGE

Município/Estado: PARANAVAI-PR

CEP: 87710360

Objetivo Social:

Serviços de organização de festas, congressos e exposições; Aluguel, montagem e desmontagem de palcos e coberturas de uso temporário, exceto andaimes; Casas de festas, filmagem e eventos; Locação e montagem de pirâmides, estruturas metálicas e equipamentos de som; Locação de telão; Locação e montagem de sistemas de iluminação para eventos; Locação e montagem de camarotes em estruturas metálicas; Produção de promoção de eventos esportivos, parques de diversões e parques temáticos; Locação de banheiros químicos; Contratação de atrações artísticas; Realização de shows pirotécnicos; Locação de fechamentos metálicos e gradil; Locação de mesas e cadeiras plásticas e de metal; Locação de lonas, pisos e estruturas para eventos; Fornecimento de copos e utensílios de cozinha; Locação de toalhas de mesas, guardanapos, decoração, iluminação cênica de luz LED, painel de LED e geradores de energia; Locação de freezer e geladeira.

Restrição de Atividade : O campo de atuação e as atividades técnicas do objetivo social da pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04664344000156

1 - Nome Civil: JOAO PAULO VIANA BERNARDINELLI

Carteira: PR-178315/D Data de Expedição: 09/04/2019

Desde: 30/04/2019 Carga Horária: 1: H/D Até: 11/04/2023

Desde: 18/04/2023 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei n.º 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução n.º 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248725/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2023 17:17:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.






CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114905/2023**

Validade: 18/02/2024

Nome Civil: JOAO PAULO VIANA BERNARDINELLI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-178315/D

Registro Nacional : 1718462948

Registrado(a) desde : 09/04/2019

Filiação : ADEMIR BERNARDINELLI

SELMA REGINA VIANA BERNARDINELLI

Data de Nascimento : 16/08/1994

Documento de Identidade : 05681143367 Orgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 09215091971

Naturalidade : PARANAÍ/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 01/02/2018

Diplomação : 01/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei n.º 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução n.º 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

76720 - MAXSOM DIGITAL LASER LTDA

CNPJ: 42298803000114

Desde: 28/10/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71131 - HERIVALDO C DE SOUSA

CNPJ: 00173433000149

Desde: 17/05/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

54739 - J. V. DE LIMA - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI

CNPJ: 00325396000147

Desde: 21/10/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

63547 - AFD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04664344000156

Desde: 18/04/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

81602 - JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI 092.150.919-71

CNPJ: 45576369000185

Desde: 29/05/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

81763 - NELCINA DAS GRACAS BARBOZA 47538430920

CNPJ: 47315250000184

Desde: 15/06/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

81987 - 32.001.434 THIAGO RODRIGUES AMARAL

CNPJ: 32001434000100

Desde: 10/07/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248713/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 17:17:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

097

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa HERIVALDO C DE SOUSA, de nome fantasia NEWS PUBLICIDADES, inscrita no C.N.P.J. n.º00.173.433/0001-49, representada nesta ocasião por seu sócio: HERIVALDO CARLOS DE SOUSA, Portador do RG sob nº 9.925.884-5 SSP/PR e CPF nº 045.861.148-43, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI, brasileiro, RG.n.º 12.341.581-7 SSP/PR. e CPF.n.º 092.150.919-71, com título Profissional ENGENHARIA CIVIL, Cart. Crea-PR n.º 178315/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme em suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 (uma) hora diária;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 (um) salário-mínimo mensal, correspondente a R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de PARANAÍ;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO PAULO VIANA BERNARDINELLI

Data: 10/10/2023 17:07:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENG. JOÃO PAULO VIANA BERNARDINELLI

gov.br

Documento assinado digitalmente

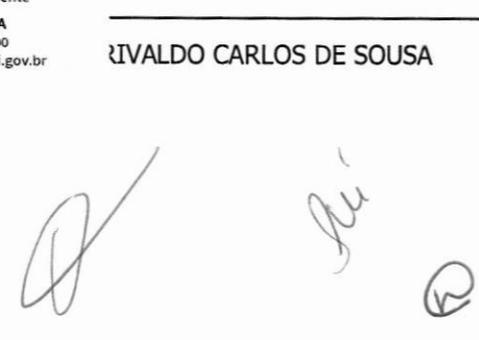
HERIVALDO CARLOS DE SOUSA

Data: 10/10/2023 17:04:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paranaíba, 05 de outubro de 2023.

HERIVALDO CARLOS DE SOUSA





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

098

Santa Isabel do Ivaí, 01 de agosto de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins (de licitação), que a empresa **HERIVALDO C DE SOUSA**, sito na Av. Izidoro Camilo Foletto, 810, CEP: 87.910-000, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.173.433/0001-49, prestou serviços de locação de som para execução de shows em eventos para o Município de Santa Isabel do Ivaí, conforme processo licitatório pregão eletrônico nº 05/2023, Ata de Registro de preços nº 03/2023, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar o desempenho e conduta da empresa, até a presente data.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

José Marim Ferreira de Souza
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/9AF9-E01D-3EB1-C3A8> e informe o código 9AF9-E01D-3EB1-C3A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AF9-E01D-3EB1-C3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 01/08/2023 10:15:06 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/9AF9-E01D-3EB1-C3A8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 073/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE: **HERIVALDO C. DE SOUSA**

CNPJ: 00.173.433/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Izidoro Camilo Foletto, 810, Centro

E-MAIL: nill2100@hotmail.com

CIDADE: Santa Isabel do Ivaí

ESTADO: Paraná

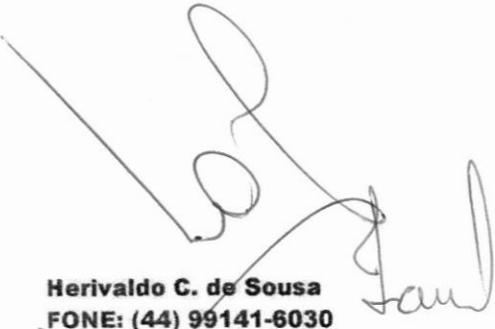
TELEFONE FIXO: (44) 3453-1297

CELULAR: (44) 99141-6030

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Alto Paraíso/PR, 13 de dezembro de 2023


 Herivaldo de Sousa
 News Publicidades
 00.173.433/0001-49
 Av. Izidoro Camilo Foletto, 810
 Santa Isabel do Ivaí - Paraná


 Herivaldo C. de Sousa
 FONE: (44) 99141-6030

CNPJ: 00.173.433/0001-49 - e-mail: nill2100@hotmail.com

Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 810, centro - Santa Isabel do Ivaí - PR - CEP: 87.910-000



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL



De Fiscal - ESCRITÓRIO BRASIL <fiscal@brasilescritorio.com.br>
Para <licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br>
Data 13/12/2023 17:43

RETIRADA DE EDITAL 2.pdf (~507 KB)

Boa tarde, segue.

Atenciosamente Gabriel Perceguino

--

ESCRITÓRIO BRASIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Unidade Tapejara/PR - Av. Antonio Schmidt Villela, 620, Centro - (44) 3677-1264 / (44) 99706-0069

Unidade Tuneiras do Oeste/PR - Av. Rio de Janeiro, 247, Centro - (44) 99994-1535

WhatsApp: (44) 99956-0719

[Instagram](#) / [Facebook](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 073/2023

Processo: 108/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

PREÂMBULO

No dia 15 de Dezembro de 2023, às 08h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO sito na AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA (Secretario), VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN (Pregoeiro), MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA (Membro) e CINTHIA LAIZE ZAGOTO (Membro), MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA (Membro), designados conforme Portaria nº 073/2023, de 29 de março de 2023 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

IZAEL GONÇALVES DE ARAUJO

EMPRESAS

HERIVALDO C DE SOUSA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

HERIVALDO C DE SOUSA

R\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa

Valor

Empresa

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes

Situação

Motivo

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	HERIVALDO C DE SOUSA	R\$ 29.000,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

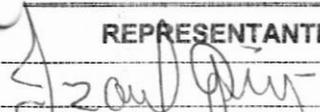
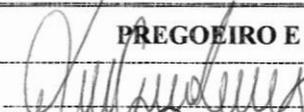
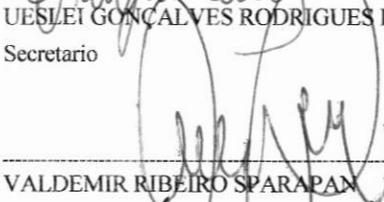
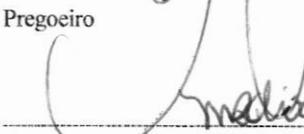
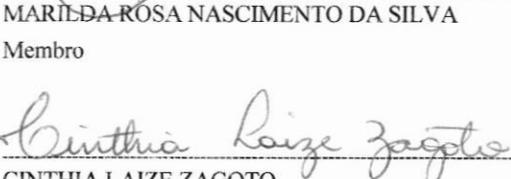
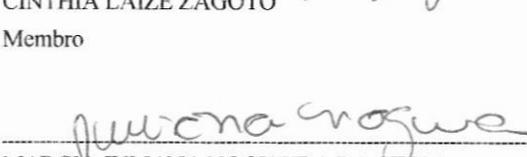
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o lote do presente certame.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 HERIVALDO C DE SOUSA IZAEI GONÇALVES DE ARAUJO	 UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA Secretario
	 VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Pregoeiro
	 MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA Membro
	 CINTHIA LAIZE ZAGOTO Membro
	 MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA Membro

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 108/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 73/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL	
Expedição: 29/11/2023	Homologação:
	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
HERIVALDO CARLOS DE SOUSA	IZAEL GONÇALVES DE ARAUJO	Não Especificado	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UN	30.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HERIVALDO CARLOS DE SOUSA		30.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UN	30.000,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HERIVALDO CARLOS DE SOUSA		29.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UN	30.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HERIVALDO CARLOS DE SOUSA		29.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UN	30.000,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UN	30.000,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
HERIVALDO CARLOS DE SOUSA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UN	30.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HERIVALDO CARLOS DE SOUSA		29.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: HERIVALDO CARLOS DE SOUSA							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	vl. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UN	1,0000	30.000,0000	29.000,0000	29.000,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 108/2023 - Pregão - Normal	Modalidade: 73/2023 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL	
Expedição: 29/11/2023	Homologação:
	Situação: Aberta

Total do Fornecedor	29.000,00
----------------------------	-----------

Total Geral	29.000,00
--------------------	-----------

b

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 073/2023

Processo Administrativo nº 0108/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada de locação de estrutura completa com sonorização, monitoração, iluminação e painel de LED’s, para realização de eventos municipais nos dias 29/12/2023 a 31/12/2023 em comemoração as festividades de fim de ano, de acordo com as descrições e quantidades estimadas no Anexo I deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 073/2023, tratando da licitação na modalidade Pregão Presencial, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa especializada de locação de estrutura completa com sonorização, monitoração, iluminação e painel de LED’s, para realização de eventos municipais nos dias 29/12/2023 a 31/12/2023 em comemoração as festividades de fim de ano.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 30 de Novembro de 2023, Edição 12.887, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 15 de Dezembro de 2023, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa cadastrou proposta junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que a única empresa cadastrada apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, bem como da fase recursal, foi declarada vencedora, quanto ao Lote 01, a empresa **HERIVALDO C. DE SOUZA - CNPJ 00.173.433/0001-49**, a qual registrou proposta em relação ao lote, conforme consta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

107

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, podendo adjudicar o objeto da licitação a empresa vencedora.

Este é o parecer.

Alto Paraíso - PR, 15 de Dezembro de 2023.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 108

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 3145/2023

DATA: 18/12/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 108/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 073/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA **HERIVALDO C. DE SOUZA, CNPJ: 00.173.433/0001-49 O ITEM 01**, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 073/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA **HERIVALDO C. DE SOUZA, CNPJ: 00.173.433/0001-49 O ITEM 01**, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 073/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
URUBAQUARA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19 / 12 / 2023
Edição Nº 12.903

constantas no CONTRATO DA PREGÃO nº 55/2023.
Alto Piquiri - PR, 27 de novembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MAURICIO DE SOUZA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1948/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, tintas, almofada e demais itens, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MAURICIO DE SOUZA SILVA
R\$ 13.247,00 treze mil, duzentos e quarenta e sete reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 280/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de um veículo hatch, (zero) 0 km através de recursos do Resolução nº 769/2019 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do Termo de Referência do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de dezembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 59/2023.
Alto Piquiri - PR, 19 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1973/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2023, que tem por objeto a (o) Aquisição de um veículo hatch, (zero) 0 km através de recursos do Resolução nº 769/2019 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do Termo de Referência do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
R\$ 85.100,00 oitenta e cinco mil e cem reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3145/2023
DATA: 18/12/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 108/2023, Modalidade Pregão Presencial, nº 073/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
D E C R E T A:
ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA HERIVALDO C. DE SOUZA, CNPJ: 00.173.433/0001-49 O ITEM 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 073/2023.
ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA HERIVALDO C. DE SOUZA, CNPJ: 00.173.433/0001-49 O ITEM 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 073/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
d	b	d	a	a	b	c	c	b	d
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	a	c	d	a	b	b	c	c	a
21	22	23	24	25					
c	d	d	a	a					

06 - Gabarito da Prova de Assistente Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
d	b	d	a	a	b	c	c	b	d
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	a	c	d	a	a	c	a	d	a
21	22	23	24	25					
a	d	d	a	a					

07 - Gabarito da Prova de Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
c	c	a	d	b	a	b	d	b	a
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	d	c	b	c	c	a	a	c	b
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
c	a	b	a	d	d	c	b	b	a

08 - Gabarito da Prova de Atendente de Consultório Dentário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
c	a	b	a	d	b	d	c	a	c
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	a	c	d	a	d	a	a	b	c
21	22	23	24	25					
d	a	b	d	c					

09 - Gabarito da Prova de Auxiliar Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
d	b	d	a	a	b	c	c	b	d
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	a	c	d	a	a	c	a	d	a
21	22	23	24	25					
a	d	d	a	a					

10 - Gabarito da Prova de Cirurgião Dentista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
c	c	a	d	b	a	b	d	b	a
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	d	c	b	c	d	a	c	b	c
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
a	b	c	d	a	d	c	b	b	d

11 - Gabarito da Prova de Eletricista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
c	a	b	a	d	b	d	c	a	c
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	a	c	d	a	d	c	c	a	c
21	22	23	24	25					
c	c	b	b	d					



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 180/2023
Pregão Presencial nº 073/2023
Processo Licitatório nº108/2023
Homologado em 18/12/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA HERIVALDO C DE SOUSA**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. ° 900, inscrita no CGC/MF sob o n. ° 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **HERIVALDO C DE SOUSA**, com sede Avenida Izidoro Camilo Foletto, 810, Bairro, Centro, Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.910-00, telefone (44) 99141-6030, e-mail nill2100@hotmail.com; inscrita no CNPJ: 00.173.433/0001-49, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. ° 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e o CONTRATADO o Sr. **HERIVALDO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, residente domiciliado na cidade de SANTA ISABEL DO IVAÍ, Estado do Paraná, portador do RG nº 9.925.884-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 045.861.148-43. Daqui por diante denominado CONTRATADO,

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 073/2023, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED´S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), **CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA	UND	01	29.000,00	29.000,00

DESCRIÇÃO MÍNIMA:

SONORIZAÇÃO, CONTANDO COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS;

EQUIPAMENTO PARA PA.

- MESA DE SOM DIGITAL PM5D, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTICABO COMPLETO DE 50 METROS.
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800;
- 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA)
- SISTEMA LINE ARRAY -208 18 CAIXAS,
- 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS,;
- 03 MICROFONES SEM FIO SM 58.
- 06 MICROFONES SHURE CONDENSADOR
- 07MICROFONES COM FIO SHURE SM58;
- 10 MICROFONES SM57 PARA INSTRUMENTOS DE PERCUÇÃO.
- 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS.
- 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO
- 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ,
- COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA.

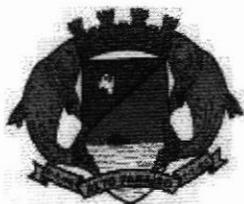
MONITORAÇÃO

- 01 MESA DE SOM DIGITAL M7CL-48 V-3 , COM 48 CANAIS(EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS)
- 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA
- 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260
- 01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12
- 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE
- 02 SIDES, CONTENDO 4 CAIXAS EAW PARA MÉDIOS E 4 GRAVES SB850, STEREO E COMPLETAMENTE INDEPENDENTE DAS VIAS DE FONE
- 04 MONITORES TIPO EV ORIGINAIS (CHÃO DE PALCO) CONTENDO 1 AUTO FALANTE DE 15" E UM DRIVER TITÂNIO CADA UM.
- 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS
- 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10.
- CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES.

ILUMINAÇÃO

- 14 MOVINGS BEAM 200 16 CANAIS
- 06 STROBOS LED ATOMIX 3000
- 34 CANHÕES LED RGBW 3W
- 08 CANHÕES PAR 64 ALUMÍNIO FOCO-1
- 06 MINI BRUT
- 02 MESAS COMMAND WING MA
- 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA

ESTRUTURA (PARA MONTAGEN CENÁRIO)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS)
- 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO
- 8 SAPATAS PARA TRELIÇA
- 8 SLEEV BOX
- 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA,
- PAINEL DE LED P10 MEDINDO 4X2 METROS.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3458	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 108/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 073/2023 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso- PR, 20 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

HERIVALDO CARLOS DE SOUSA

Data: 20/12/2023 09:32:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

HERIVALDO C DE SOUSA Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

119

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 180/2023
CONTRATO Nº 180/2023
Pregão Presencial nº 073/2023
Processo Licitatório nº 108/2023
Homologado em 18/12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: HERIVALDO C DE SOUSA
CNPJ: 00.173.433/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2024

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMJAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21 / 12 / 2023
Edição Nº 12.905

Umuarama, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALMIR DE ALMEIDA:67064779900
Assinado de forma digital por ALMIR DE ALMEIDA:67064779900
Dados: 2023.12.20 10:20:58 -02'00'

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio CIBAX

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2023
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
OBJETO: Contratação de serviço referente 01 (uma) inscrição, sendo 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso: curso "CONGRESSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: REFLEXÕES SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023", "OS SUBSÍDIOS E A REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS - ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS" E "DIREITOS E DEVERES DOS ASSESSORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL." Na Cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, DURANTE OS DIAS DE 19 A 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Valor da inscrição R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).
VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS
Data Assinatura: 19 de dezembro de 2023
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 180/2023
CONTRATO Nº 180/2023
Licitação Presencial nº 073/2023
Processo Licitatório nº108/2023
Homologado em 18/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: HERIVALDO C DE SOUSA
CNPJ: 00.173.433/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED'S, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 29/12/2023 À 31/12/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 19/03/2024
FORUM: COMARCA DE XAMBÊ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA No 15, de 20 de dezembro de 2023.
Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e visando gerar economia aos cofres públicos, RESOLVE:
Art. 1º Conceder recesso funcional do dia 21 de dezembro de 2023 ao dia 2 de fevereiro de 2024 período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso. Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 5 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 20 de dezembro de 2023.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 60/2023, para Aquisição de carrinho de transporte de cilindro de oxigênio. HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 14.785.842/0001-00, Aquisição de carrinho de transporte de cilindro de oxigênio., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 20/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 282/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de carrinho de transporte de cilindro de oxigênio..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de dezembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 60/2023.
Alto Piquiri - PR, 21 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VINICIUS RORATO TENCA
Representante Legal da Empresa
Contratado

05	0,5	Ton.	Pre filtro selecionado 1 a 3 mm	25,00
06	04	Metro	Cabo flexível PP 3x4 mm	50,00
11	04	Metro	Tubo Eductor Geomecanico 1.1/2	40,00
12	01	Unid	Luva PVC Geo 1.1/2	2.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do aumento dos serviços fica acrescentado ao contrato o valor de R\$ 3 mil reais), que corresponde a aproximadamente 3,33% do valor inicial do contrato. Contrato nº 237/2023 que tinha o valor R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta e ser de R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta reais), de acordo com a Lei 14133/2021 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO
As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do PR FONTE DE RECURSOS SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 09.001.18.541.0012.2.106000 44.9 Instalações— Conta 3111
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 01 igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-Pr., 04 de dezembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 023/2023
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial do incentivo financeiro para fortalecimento Tutelares, conforme os critérios da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR. Período: 1º Semestre/2023 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 015/2023, dia 19 de Dezembro de 2023, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Promoção Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do incentivo financeiro para fortalecimento aos Centros Comunitários de Referência em Proteção Especial - CEDCA/PR. Período: 1º Semestre/2023
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 19 de Dezembro de 2023.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezalodosul.pr.gov.br

DECRETO nº 358/2023 de 20 de dezembro

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAFETAL DO SUL EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico, dando outras providências, DECRETA:

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAFETAL DO SUL em 2023, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para atendimento das seguintes despesas:

Suplementação

09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
586	3.1.90.13.00.00 1015 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Total Suplementação:

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos próprios do Município de Cafetal do Sul, com redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
303	4.4.90.52.00.00 1015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Redução:

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cafetal do Sul, 20 de dezembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 61/2023, para Cotação de empresa para prestação de segurança e brigadista
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF: nº 18.461.04, Cotação de empresa para prestação de serviço de segurança e brigadista, de acordo com o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico, dando outras providências, dando publicidade na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14.133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 20/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal